

DOMO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 17.374.696/0001-19

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 29 de março de 2016

1. Data, hora e local

Em atendimento à solicitação de Cotistas que representam mais de 5% (cinco por cento) das Cotas emitidas, no dia 29 de março de 2016, às 15h30, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2300, 11º andar, Cerqueira César, Condomínio Edifício São Luis de Gonzaga, escritório da Caixa Econômica Federal, instituição administradora (“Administrador”) do Domo Fundo de Investimento Imobiliário - FII (“Fundo”).

2. Convocação

Realizada por meio do envio do edital de convocação aos Cotistas no dia 02 de março de 2016 e em atendimento ao pedido de Cotistas que representam mais de 5% (cinco por cento) das Cotas emitidas, nos termos do art. 57 do Regulamento, bem como publicado nas páginas do Administrador, da Comissão de Valores Mobiliários e da BM&FBovespa na rede mundial de computadores, nos termos do Art. 19-A da Instrução CVM nº 472.

3. Quórum

Presentes os Cotistas titulares de 67,90% (sessenta e sete inteiros e noventa centésimos por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinaturas apostas na lista de presença, anexa a esta ata, e conforme comunicação escrita recebida pelo Administrador, nos termos do parágrafo primeiro do art. 60 do regulamento do Fundo. Presentes também (i) a equipe do Administrador, representada pelo Sr. Fernando Henrique Augusto, Sr. Alexandre Pereira Nascimento, Sr. Vinicius Barbieri Domingues e Dr. Leandro Lara Leal; (ii) a equipe do gestor Claritas Administração de Recursos Ltda., representado pelo Sr. Cassiano Morelli, Sr. Mario Eduardo Issa de Oliveira, Sra. Maria Fernanda Levy Moraes Hammen e Sra. Mariana Machado Cortez; (iii) a equipe do novo gestor, Reag Investimentos Ltda. representado pelo Sr. João Carlos Falbo Mansur.

4. Composição da Mesa

Aberta a Assembleia, os Cotistas FRAM Capital Oportunidade I FIM, FRAM Capital Gjertsen Fundo de Investimento em Ações, FRAM Capital Nansen Fundo de Investimento Multimercado e Mandin Multiestratégia Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior, titulares de 45,65% (quarenta e cinco inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do total das Cotas de emissão do Fundo, indicaram o Sr. Alexandre Costa Rangel para a presidência da mesa; e o Sr. Roberto Adib Jacob Junior para secretário da mesa. Os Cotistas Instituto de

Previdência do Município de São Bernardo do Campo, Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, Fundo de Aposentaria e Pensões de Pomerode, Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores de Blumenau, Fundo Municipal de Previdência Social, Fundo Previdenciário Capitalizado do Estado de Rondônia – FUNPRECAP, titulares de 20,40% (vinte inteiros e quarenta centésimos por cento) do total das Cotas de emissão do Fundo, indicaram representantes do Administrador para composição da mesa, na qualidade de representante legal do Fundo. Os Cotistas YEM Fundo de Investimento Multimercado – Crédito Privado, Cassiano de Souza Morelli e Mário Eduardo Issa de Oliveira, titulares de 0,70% (setenta centésimos por cento) do total das Cotas de emissão do Fundo, se abstiveram de votar com relação a este ponto.

Foram eleitos, portanto, por maioria, os Srs. Alexandre Costa Rangel, como presidente da mesa; e Roberto Adib Jacob Junior, como secretário.

5. Ordem do Dia

Deliberar:

- (i) a destituição do gestor Claritas Administração de Recursos Ltda., cadastrado no CNPJ/MF sob nº 03.987.891/0001-00; e
- (ii) a eleição do novo gestor Reag Investimentos Ltda., cadastrado no CNPJ/MF sob nº 18.606.232/0001-53, indicado pelos Cotistas que representam mais de 5% (cinco por cento) das Cotas emitidas.

6. Deliberações

Preliminarmente, foi aprovada, por unanimidade dos votos dos presentes, a lavratura da ata desta Assembleia sob a forma sumária.

Em cumprimento ao art. 24 da Instrução CVM nº 472, os Cotistas presentes, exceto Cassiano de Souza Morelli e Mário Eduardo Issa de Oliveira, declararam:

- (i) que não são sócios, diretores e funcionários do Administrador ou de empresas ligadas;
 - (ii) que não são sócios, diretores e funcionários de prestadores de serviços do Fundo;
- e

(iii) não possuir interesses conflitantes com o Fundo.

Antes de entrar nas deliberações integrantes dos itens da ordem do dia, os Cotistas Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, Fundo de Aposentaria e Pensões de Pomerode, Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores de Blumenau, Fundo Municipal de Previdência Social, Fundo Previdenciário Capitalizado do Estado de Rondônia – FUNPRECAP, titulares de 20,40% (vinte inteiros e quarenta centésimos por cento) do total das Cotas de emissão do Fundo, solicitaram a suspensão dos trabalhos desta Assembleia, para que pudessem solicitar esclarecimentos adicionais sobre as informações apresentadas e avaliar melhor as razões e os fundamentos para os itens da ordem do dia, quais sejam, a destituição do atual gestor, Claritas Administração de Recursos Ltda., e a eleição do novo gestor, Reag Investimentos Ltda.

O Cotista Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo solicitou que o Administrador questione a opinião da CVM acerca da negociação das cotas de emissão do Fundo detidas pelos Cotistas FRAM Capital Oportunidade I FIM, FRAM Capital Gjertsen Fundo de Investimento em Ações, FRAM Capital Nansen Fundo de Investimento Multimercado e Mandin Multiestratégia Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior. O Administrador avaliará a solicitação do Cotista e responderá oportunamente. Os Cotistas FRAM Capital Oportunidade I FIM, FRAM Capital Gjertsen Fundo de Investimento em Ações, FRAM Capital Nansen Fundo de Investimento Multimercado e Mandin Multiestratégia Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior esclareceram que todas as normas aplicáveis foram cumpridas.

O Administrador sugeriu aos Cotistas presentes a aprovação da proposta de suspensão desta Assembleia.

Os Cotistas YEM Fundo de Investimento Multimercado – Crédito Privado, Cassiano de Souza Morelli, Mário Eduardo Issa de Oliveira, titulares de 0,70% (setenta centésimos por cento) do total das Cotas de emissão do Fundo, se abstiveram de votar com relação a este ponto.

Os Cotistas FRAM Capital Oportunidade I FIM, FRAM Capital Gjertsen Fundo de Investimento em Ações, FRAM Capital Nansen Fundo de Investimento Multimercado e Mandin Multiestratégia Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior,

titulares de 45,65% (quarenta e cinco inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do total das Cotas de emissão do Fundo, se manifestaram contrariamente à suspensão dos trabalhos.

Depois de feitos os esclarecimentos pertinentes às matérias constantes na Ordem do Dia, deu-se início à votação. Os Cotistas deliberaram:

(1) aprovar, pela maioria dos Cotistas, quais sejam, pelos Cotistas FRAM Capital Oportunidade I FIM, FRAM Capital Gjertsen Fundo de Investimento em Ações, FRAM Capital Nansen Fundo de Investimento Multimercado e Mandin Multiestratégia Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior, titulares de 45,65% (quarenta e cinco inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do total das Cotas de emissão do Fundo, a destituição da gestora do Fundo, Claritas Administração de Recursos Ltda.

Neste primeiro item da ordem do dia, ficou registrada (i) a manifestação contrária os Cotistas Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, Fundo de Aposentaria e Pensões de Pomerode, Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores de Blumenau, Fundo Municipal de Previdência Social, Fundo Previdenciário Capitalizado do Estado de Rondônia – FUNPRECAP, titulares de 21,54% (vinte e um inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) do total das Cotas de emissão do Fundo; e (ii) a abstenção dos Cotistas YEM Fundo de Investimento Multimercado – Crédito Privado, Cassiano de Souza Morelli, Mário Eduardo Issa de Oliveira, titulares de 0,70% (setenta centésimos por cento) do total das Cotas de emissão do Fundo.

Portanto, ficou aprovada, por maioria, o primeiro item da ordem do dia, qual seja, a destituição da gestora do Fundo, Claritas Administração de Recursos Ltda.

(2) aprovar, pela maioria dos Cotistas, quais sejam, pelos Cotistas FRAM Capital Oportunidade I FIM, FRAM Capital Gjertsen Fundo de Investimento em Ações, FRAM Capital Nansen Fundo de Investimento Multimercado e Mandin Multiestratégia Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior, titulares de 45,65% (quarenta e cinco inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do total das Cotas de emissão do Fundo, a eleição da Reag Investimentos Ltda. como nova gestora do Fundo.

Neste segundo item da ordem do dia, ficou registrada (i) a manifestação contrária os Cotistas Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, Fundo de Aposentaria e Pensões de Pomerode, Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores de Blumenau, Fundo Municipal de Previdência Social, Fundo Previdenciário Capitalizado do Estado de Rondônia – FUNPRECAP, titulares de 21,54% (vinte e um inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) do total das Cotas de emissão do Fundo; e (ii) a abstenção dos Cotistas YEM Fundo de Investimento Multimercado – Crédito Privado, Cassiano de Souza Morelli, Mário Eduardo Issa de Oliveira, titulares de 0,70% (setenta centésimos por cento) do total das Cotas de emissão do Fundo.

Portanto, ficou aprovado, por maioria, o segundo item da ordem do dia, qual seja, a eleição da nova gestora do Fundo, Reag Investimentos Ltda.

Foi apresentada, pelo Cotista Fundo Previdenciário Capitalizado do Estado de Rondônia – FUNPRECAP, titular de 5,71% (cinco inteiros e setenta e um centésimos por cento) do total das Cotas de emissão do Fundo, manifestação contrária de voto relacionada às deliberações tomadas nesta Assembleia, conforme documento anexo à presente ata, devidamente recebido e protocolado pelo presidente da mesa.

7. Informações adicionais

Aprovadas, por maioria, as matérias constantes na Ordem do Dia, a alteração do Regulamento será efetivada por ato do Administrador na data de contratação do novo gestor e ocorrerá no menor prazo possível, em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da realização desta Assembleia. A partir da presente data e até a efetivação da contratação do novo gestor, o Fundo deverá se abster de praticar qualquer ato fora do curso ordinário dos negócios do Fundo.

Nesse sentido, a nova redação da definição de “Gestor” constante do Regulamento do Fundo, especificamente no art. 2º e no endereço eletrônico da política de voto do gestor no art. 68, parágrafo segundo, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º Os termos abaixo listados, no singular ou no plural, terão os significados que lhes são aqui atribuídos quando iniciados com maiúscula no corpo deste Regulamento:

(...)

“Gestor”:

REAG INVESTIMENTOS LTDA., com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 2.277, 17º andar, Conj. 1702, Jardim Paulistano, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.227.750.020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.606.232/0001-53, sociedade autorizada pela CVM a prestar o serviço de gestão de carteira de valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 13.327, de 07 de outubro de 2013, empresa especializada contratada pelo Fundo para prestar o serviço de gestão da Carteira do Fundo;

(...)

Artigo 68 – (...)

(...)

Parágrafo Segundo A política de voto de que trata este Artigo 68 ficará disponível para consulta pública na rede mundial de computadores, na seguinte página do Gestor: <http://www.reaq.com.br/Politica-de-voto.html>”

Em função das deliberações acima e após o término da diligência realizada pelo Administrador na gestora eleita, serão implementadas pelo Administrador, por conta e ordem do Fundo, o distrato e contratos necessários à efetivação das decisões tomadas em Assembleia Geral Extraordinária, sem prejuízo dos demais procedimentos estabelecidos no Regulamento, incluindo os arts. 26 e 29, conforme aplicáveis, e na Instrução CVM nº 472.

Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesta ata encontram-se definidos no Regulamento.

(restante da página deixado intencionalmente em branco)

8. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada pelos presentes, sem qualquer ressalva e conforme lista de presença anexa, foi assinada conforme abaixo, sendo encerrada às 20h42.

São Paulo, 29 de março de 2016

Alexandre Costa Rangel
Presidente da Mesa

Roberto Adib Jacob Junior
Secretário

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Administrador do Domo Fundo de Investimento Imobiliário – FII

REAG INVESTIMENTOS LTDA.

Por João Carlos Falbo Mansur

CLARITAS ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Por Mario Eduardo Issa de Oliveira e Maria Fernanda Levy Moraes Hammen